



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER PARLAMENTAR Nº / 2019

(COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 41/2019

(Poder Legislativo)

RELATÓRIO

O projeto de lei em referência, dispõe sobre o percentual de taxa de administração a incidir sobre o valor dos benefícios a serem repassados aos estabelecimentos comerciais, no âmbito do município de Anchieta, de autoria do Vereador Geovane Meneguella L. dos Santos.

A Comissão de legislação, justiça e redação Final já emitiu parecer favorável, assegurando a legalidade da propositura. Sendo assim, vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 77 do Regimento Interno.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o presente Projeto de lei Complementar, de autoria do Vereador Geovane Meneguella L. dos Santos, opina pela aprovação do referido Projeto de Lei.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis. É o modesto entendimento e parecer favorável.

Anchieta – ES, 15 de outubro de 2019.

Geovane Meneguella L. dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acompanham o voto do relator:

Roberto Quintero Bertulani: _____

Presidente

Robson Mattos dos Santos: _____

Membro